



Câmara Municipal de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

REQUERIMENTO Nº 532/2025

Requer do Prefeito informações a respeito do Comitê Municipal de Atenção aos Migrantes, Refugiados e Apátridas de Foz do Iguaçu, instituído pelo Decreto nº 30.512, de 5 de agosto de 2022, conforme especifica.

Senhor Presidente,

A Vereadora abaixo assinada requer a Vossa Excelência o envio de expediente ao Excelentíssimo Senhor Prefeito de Foz do Iguaçu, Joaquim Silva e Luna, para que se digne encaminhar a esta Casa de Leis, dentro do prazo legal, informações a respeito do Comitê Municipal de Atenção aos Migrantes, Refugiados e Apátridas de Foz do Iguaçu, instituído pelo Decreto nº 30.512, de 5 de agosto de 2022, como segue:

1-O Comitê Municipal de Atenção aos Migrantes, Refugiados e Apátridas continua formalmente instituído? Em caso afirmativo, qual a atual composição do colegiado?;

2-Quais reuniões foram realizadas desde o início da atual gestão municipal? Informar datas, atas, pautas e participantes;

3-Caso o Comitê esteja inoperante, quais os motivos que levaram à sua descontinuidade ou inatividade?;

4-Há previsão por parte do Poder Executivo para retomar as atividades do Comitê? Se sim, qual o cronograma e as providências já adotadas?;

5-Quais foram os encaminhamentos ou deliberações mais recentes do Comitê antes de sua paralisação?;

6-Quais ações, programas ou políticas públicas voltadas à população migrante, refugiada ou apátrida estão em andamento no município atualmente?;

7-Há dotação orçamentária específica para políticas de atenção a esse público? Em caso afirmativo, favor discriminar valores e destinação;

8-Há algum planejamento estratégico ou plano municipal em elaboração ou em vigência, voltado à atenção aos migrantes, refugiados e apátridas? Se sim, anexar cópia;

9-Quais unidades da rede municipal de saúde, assistência social, educação e direitos humanos estão referenciadas para atendimento específico a migrantes e refugiados?;

10-Existe previsão para atualização ou capacitação dos servidores municipais para atendimento humanizado e não discriminatório dessa população?



Câmara Municipal de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

JUSTIFICATIVA

Foz do Iguaçu destaca-se nacional e internacionalmente como cidade de acolhida de significativa população de migrantes, refugiados e apátridas, em razão de sua localização em tríplice fronteira e de sua vocação multicultural. Diante dessa realidade, o Município estruturou políticas específicas voltadas à garantia de direitos e à integração dessa população, entre elas a criação do Comitê Municipal de Atenção aos Migrantes, Refugiados e Apátridas, por meio do Decreto Municipal nº 30.512, de 5 de agosto de 2022, que desempenha papel estratégico na articulação intersetorial, no monitoramento de ações públicas e na escuta ativa da sociedade civil.

Entretanto, desde a troca de gestão municipal, constata-se a inoperância do Comitê, com a ausência de reuniões, publicações de atas, deliberações e interlocuções com os órgãos competentes, o que levanta preocupação quanto ao cumprimento das obrigações do Município em matéria de proteção humanitária e direitos fundamentais.

A solicitação de informações ora apresentada baseia-se em princípios constitucionais e normativos, como o princípio da publicidade administrativa (art. 37, caput, da Constituição Federal), o compromisso com os direitos humanos e tratados internacionais dos quais o Brasil é signatário, bem como nas diretrizes estabelecidas pela Política Nacional para a População Migrante e Refugiada, que exige a corresponsabilidade entre os entes federativos.

Além disso, a paralisação do Comitê pode configurar violação ao direito à participação social e à governança democrática das políticas públicas, uma vez que o colegiado tem a atribuição de integrar representantes da sociedade civil, de instituições públicas e de organismos que atuam diretamente com o tema.

Dessa forma, a presente proposição busca reunir dados concretos e atualizados sobre o funcionamento do Comitê, sua estrutura institucional, composição, recursos disponíveis, planejamento de ações e justificativas para sua inatividade, de modo a subsidiar o exercício do controle social e legislativo, e promover medidas que garantam a reorganização e reativação do Comitê, assegurando a continuidade da política de acolhimento humanitário no município.

A obtenção desses dados é essencial para o exercício da função fiscalizadora do Poder Legislativo, bem como para subsidiar eventuais proposições legislativas de aprimoramento da política habitacional do Município.

Desta maneira, a presente proposição atende à função legislativa da requerente, na qualidade de Vereadora.

Sala das Sessões, 31 de julho de 2025.

Valentina

Vereadora





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: D509-E5B8-3A15-DC2B

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



VALENTINA ROCHA VIRGINIO (CPF 092.XXX.XXX-06) em 04/08/2025 10:43:07 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://fozdoiguacu.1doc.com.br/verificacao/D509-E5B8-3A15-DC2B>